SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA PREVIC № 787, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d" do inciso I do art. 16 do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.004782/2023-05, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc (licenciamento automático), ocorrida em 28/06/2023, o convênio de adesão celebrado entre a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar — ABRAPP, CNPJ nº 50.258.623/0001-37, na condição de instituidora do Plano FRGPREV, CNPB nº 2022.0006-92, e a REAL GRANDEZA — Fundação de Previdência e Assistência Social, CNPJ nº 34.269.803/0001-68, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra**, **Diretor(a) de Licenciamento**, em 11/09/2023, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0592996** e o código CRC **372B71C6**.

Referência: Processo nº 44011.004782/2023-05 SEI nº 0592996